



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº.4045

Data: 03 de Dezembro de 2014.

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar.*

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1954 de 03 de Dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 1.730,54 (Hum mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme se especifica a seguir:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1053 – Construção e Ampliação Unidade Saúde

001342– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

495– Atenção Básica - Programa Requalificação UBS(624031-8) São Valério

.....R\$ 801,42 (Superávit Financeiro)

.....R\$ 35,83 (Excesso de Arrecadação)

001343– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

495– Atenção Básica - Programa Requalificação UBS(624030-0) Sagrada Família

.....R\$ 854,91 (Superávit Financeiro)

.....R\$ 38,38 (Excesso de Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e superávit financeiro, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 495 –	R\$ 74,21

Superávit Financeiro	
FONTE – 495 –	R\$ 1.656,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

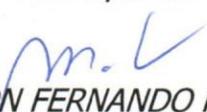
85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Três dias do mês de Dezembro de 2014.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL